PROJETO DE LEI Nº 014 DE 04 de MARÇO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO E FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA".

CONSIDERANDO, que o Município de Major Vieira, utiliza-se das instalações do Conselho Comunitário de Major Vieira para desenvolvimento das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO, que o Conselho Comunitário de Major Vieira desenvolve atividades de natureza social;

CONSIDERANDO, que o Conselho Comunitário de Major Vieira, foi declarado Entidade de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº. 528, de 03 de Abril de 1981;

CONSIDERANDO, a situação de precariedade financeira do Conselho Comunitário de Major Vieira.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social ao Conselho Comunitário de Major Vieira, até o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a suprir despesas de manutenção da entidade.

Parágrafo Único. Deverá o Conselho subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o referido Centro Comunitário, para utilização de espaço físico para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei têm vigência durante o Exercício Financeiro de 2009.

Art. 4º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2009.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 10 / 03 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 24 / 03 / 09
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em / /
PRESIDENTE